



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

PARECER DE RELATORIA DO PROJETO DE LEI N° 518/2023

Dispõe sobre a instalação de bicicletários nos empreendimentos atratores de grande fluxo de pessoas, no Estado do Tocantins.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Deputado Professor Júnior Geo

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 518/2023, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que prevê a instalação de bicicletários nos empreendimentos atratores de grande fluxo de pessoas, no âmbito do Estado do Tocantins.

Segundo a justificativa, o supracitado projeto visa oferecer melhor infraestrutura para aqueles que utilizam a bicicleta como meio de transporte.

No dia 21 de novembro deste exercício, a Proposição foi distribuída na Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, sendo nomeado relator o Deputado que a esta subscreve, motivo pelo qual passa a análise e voto.

II- ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ, de acordo ao art. 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, analisar os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e os relativos à técnica legislativa.

Nesse tocante, não se verifica óbice quanto à tramitação desta proposição, visto que esta encontra-se em harmonia com as diretrizes estabelecidas pelas normas constitucionais e legais.

Convém aduzir, ainda, que a matéria não compõe o rol daquelas cuja competência para legislar é privativa do Governador do Estado, nos termos do art. 27 e 40, da Constituição do Estado do Tocantins.



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

III- DO VOTO

Ante ao exposto, considerando que a presente Proposição encontra-se em harmonia com as normas constitucionais e legais, bem como com as da técnica legislativa, voto pela **APROVAÇÃO**, do **Projeto de Lei nº 518/2023**, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2023.

JÚNIOR GEO Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ PEREIRA JÚNIOR:69385912100
Deputado Estadual

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 09
[Signature]

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer de do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) Professor Júnior Geo, referente ao(a) PL. nº 518/2023.

OBS:.....

Encaminhe se a(ao).....
.....

Sala das Comissões, 05 de Agosto de 2023

Deputado NILTON FRANCO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO()

Dep. CLAUDIA LELIS()

Dep. JORGE FREDERICO()

Dep. NILTON FRANCO()

Dep. PROF. JÚNIOR GEO()

MEMBROS SUPLENTES

Dep. MOISEMAR MARINHO()

Dep. VANDA MONTEIRO()

Dep. VALDEMAR JÚNIOR()

Dep. CLEITON CARDOSO()

Dep. GUTIERRES TORQUATO()